



01938

Em 29 de dezembro de 1976.

DE-I/DAI/230 /620.1(B46)(F37)



Senhor Embaixador,

Tenho a honra de acusar recebimento da Nota nº 1195, de 19 de outubro de 1976, a respeito da prorrogação do prazo de permanência no Brasil de dois conselheiros técnicos franceses que prestam assistência técnico-militar ao Centro Integrado da Defesa Aérea e de Controle do Tráfego Aéreo (CINDACTA), sediado em Brasília.

2. Na referida nota, Vossa Excelência informou-me de que as autoridades aeronáuticas francesas concordaram com que o prazo de permanência no Brasil, do subchefe controlador seja prorrogado por mais seis meses, até 25 de março de 1977, e que com relação ao chefe controlador, cuja missão no Brasil deverá terminar em 25 de março de 1977, aquelas autoridades não poderão tomar decisão a respeito antes do início de 1977.

3. Em resposta, comunico a Vossa Excelência que, consultado sobre o assunto, o Ministério da Aeronáutica está de acordo com os termos acima propostos.

A Sua Excelência o Senhor Michel Legendre,
Embaixador da França.

MRE/DE-I/DAI/230 /620.1(B46)(F37)/1976/2.

4. Nessas condições proponho a Vossa Excelência que o Acordo franco-brasileiro de Assistência Técnico-Militar, celebrado por troca de notas de 10 e 26 de fevereiro de 1976, seja modificado por Ajuste Complementar, como se segue:

"O prazo de permanência do subchefe controlador, indicado no Artigo 3 do Acordo franco-brasileiro de Assistência Técnico-Militar, fica prorrogado por seis meses, isto é, até 25 de março de 1977.

As outras disposições do Acordo franco-brasileiro de Assistência Técnico-Militar permanecem em vigor."

5. Caso a modificação acima indicada seja aceita pelo Governo da República Francesa, proponho que esta nota e a de resposta de Vossa Excelência constituam um Ajuste entre nossos dois Governos, modificando o Acordo celebrado por troca de notas de 10 e 26 de fevereiro de 1976, o qual entrará em vigor na data da resposta de Vossa Excelência.

Permita-me, Senhor Embaixador, apresentar os protestos da minha mais alta consideração.

Paris, 22 de fevereiro de 1977.

a) Antonio F. Azeredo da Silveira